



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

LEI Nº 2406 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 252.202,83.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 252.202,83 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e dois reais e oitenta e três centavos), para recapeamento asfáltico, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00.- Poder Executivo

02.07.00.- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.07.01.- Setor de Obras e Vias Públicas

15.451.0008.1.025

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 02	250.000,00
---	------------

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01	2.202,83
---	----------

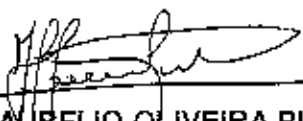
Total.....	252.202,83
-------------------	-------------------

Artigo 2º. - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Especial será por repasse e ser efetuado pela Secretaria de Planejamento e Gestão e contrapartida com recursos próprios do Município.

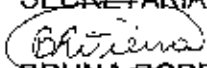
Artigo 3º. - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar a referida Lei se necessário.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Turvo, 08 de agosto de 2018.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA


BRUNA RODRIGUES VIEIRA, Chefe de Gabinete